



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA

A Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município, fls. 24/26, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 3089/19, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **RSG CELULAR INFORMATICA LTDA ME**, referente ao fornecimento e montagem de **01 armário de cozinha modelo balcão**, para atender as necessidades da cantina do prédio administrativo onde encontra-se o Gabinete do Prefeito.

Presidente Kennedy, em 29 de maio de 2019.


Skarlady Rangel Fernandes
Assessora Técnica III

- 1) Homologo os termos da manifestação jurídica da Procuradoria Geral às fls. 24/26, desde que preenchidos **TODOS os requisitos dos pareceres mencionados**;
- 2) Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93;
- 3) Após, autorizo prosseguimento à Secretaria de Fazenda e à Divisão de Contabilidade para empenho e demais providências necessárias.

Presidente Kennedy, em 29 de maio de 2019.


Luiz Fernando Busato Barros
Chefe de Gabinete

Cerificação
Cerificação que Termo de
Dispensa

For publicado na forma do art. 69 da lei
provisória municipal com redação dada
pela emenda nº 007, de 20/02/2009,
em 29/05/19
KFB

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em: 29/05/2019
Servidor: <u>Souza</u>